



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO N° 012/2005

Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais, da Administração direta e indireta, nas datas e na forma que menciona e dá outras providências.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no dia 07 (segunda-feira) e 09 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano, neste último até às 12:00 horas, nas repartições públicas municipais, Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA e Fundação Cultural de Umuarama.

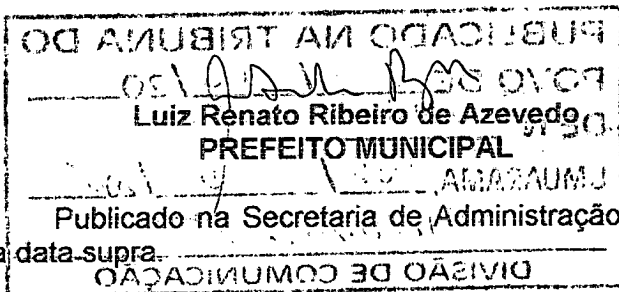
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços, abaixo relacionados, bem como seus respectivos servidores, a saber:

I – os serviços que funcionam em regime de plantão;
III – os serviços de vigilância, cemitério, coleta de lixo, atendimento emergencial de saúde e limpeza pública, além de outros que não possam sofrer interrupção.

Art. 2º - Considerando, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, ficar declarado facultativo o ponto até as 12:00 horas, o expediente nos órgãos que menciona o "caput" do artigo 1º deste decreto, no referido dia, será das 12:00 as 17:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 31 de janeiro de 2005. – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.



Pedro Arildo Ruiz Filho
Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Rogério P. Pereira
Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Control. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.802.062-X

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 01 / 02 / 2005

DE Nº 8989

UMUARAMA, 01 / 02 / 2005

William G. Mott

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

27
Registro e Cartório
Cof. 225.040.225-22
BO. 58.605.025-X